



Projeto de Lei Nº 104/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

Nº 1.134, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para custear as despesas abaixo discriminadas, necessárias à instalação do ALMOXARIFADO MUNICIPAL, a saber:

- I- Aquisição de materiais de expediente, impressos e outros..... CR\$ 100.000,00
 - II- Aquisição de móveis, máquinas de escrever e outros..... CR\$ 100.000,00
 - III- Aquisição de madeira destinada à confecção de prateleiras, bem como de outros materiais para conclusão dos referidos serviços..... CR\$ 100.000,00
- T O T A L CR\$ 300.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor e na conformidade do "ÍNDICE TÉCNICO" elaborado pelo Departamento da Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de dezembro de 1.960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Rodolpho Jungers
R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argem Batalha
ARGEM BATALHA,
Diretor Administrativo.